



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 188/2024

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PEDAGOGO, AUTORIZADA
PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2024.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Pedagogo (30 horas semanais) para atendimento social no CRAS, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.719/2024, do dia 19 de março de 2.024, prorrogada pela Lei Municipal nº 4.799/2024, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa, podendo ainda ser prorrogada por mais um período caso a necessidade seja mantida.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 4.719/2024 continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 188/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a prorrogação da vigência da contratação temporária de **01 Pedagogo** (30 horas semanais), autorizada pela Lei Municipal n.º 4.719/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui no quadro de funcionários, profissionais contratados por Processo Seletivo Simplificado, visando manter as equipes mínimas dos serviços e programas pactuados com o Governo do Estado e Federal, do Sistema Único de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS possui uma pedagoga, a servidora Fabiani Patricia Kochenborger, com 30 horas semanais, que atua no PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres e Adolescentes. Sendo que neste período de atuação houve adaptação com os usuários e formação para desempenho das funções, havendo vínculos com as famílias atendidas, sendo muito importante a renovação do contrato dessa servidora.

É também imprescindível a renovação do contrato da referida profissional, visando manter o repasse contínuo de recursos do Governo Estadual e Federal e o atendimento as metas pactuadas.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Criciúma, RS, 27 de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5WZ**R4W****9RM****ZMY**